



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 894/2023

Cria Projeto Atividade para o Fundo Municipal de Investimentos Culturais, na Lei Orçamentária Anual do Município no Exercício Financeiro de 2023, em cumprimento a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que em Reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2023, a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Projeto Atividade – Manutenção da Lei Paulo Gustavo, na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2023.

Órgão Unidade: 04.055 – Fundo Municipal de Investimentos Culturais

Função: 13 – Cultura

Sub -função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 069 – Manutenção das Atividades do Fundo de Investimentos Culturais

Projeto Atividade: 2194 - Manutenção da Lei Paulo Gustavo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 24 de agosto de 2023.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

